SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Outubro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO VIII | Nº 1901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N 1.807/2016

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no processo nº. 26.068/2016;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, a servidora ANA MARISA DOS SANTOS SEVERINO, professora, matrícula nº. 1987000389, de 60 (sessenta) dias, correspondentes ao período aquisitivo de *10/06/2010 a 09/06/2015*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2016/2017

Presidente
Luciano Pinto (PDT)
Arroio do Sal- Amlinorte

1º Vice-Presidente
Marcelo Luiz Schreinert (PP)
São Jerônimo- Asmurc

2º Vice-Presidente
Aícaro Umberto Ferrari (PMDB)
Nova Araçá– Amesne

3º Vice-Presidente
Gilmar Rinaldi (PT)
Esteio– Granpal

1º Secretário
Carlos Ziulkoski (PTB)
Mariana Pimentel– Acostadoce

2º Secretário
Valdir Bonatto (PSDB)
Viamão– Granpal

1º Tesoureiro
Vicente Pires (PSB)
Cachoeirinha– Granpal

2º Tesoureiro
Rui Valdir Otto Brizolara (DEM)
Morro Redondo– Azonasul

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandro dos Reis Brites
Código Identificador:018AE573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N 1.808/2016

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no processo nº. 25.225/2016;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em pecúnia, a servidora SILVANA TELO DE SOUZA, professora, matrícula nº. 1985000297, de 60 (sessenta) dias, correspondentes ao período aquisitivo de *01/01/2010 a 31/12/2014*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandro dos Reis Brites
Código Identificador:D61914C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N 1.805/2016

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 23.718/2016;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor JULDEVAN MANOEL SILVEIRA, operário, matrícula nº. 1992001217, de 30 (trinta) dias, de **03/10/2016 a 01/11/2016**, correspondente ao período aquisitivo de *01/02/2010 a 31/01/2015*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandro dos Reis Brites
Código Identificador:6F30B2AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N 1.806/2016

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 22.705/2016;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor JOSE TAUNAY FONTOURA COELHO, fiscal ambiental, matrícula nº. 2007103427, de 30 (trinta) dias, de **24/10/2016 a 22/11/2016**, correspondente ao período aquisitivo de *13/09/2007 a 12/09/2012*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandro dos Reis Brites
Código Identificador:FD2D6E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1810/2016

Sergio Maciel Bertoldi, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a solicitação protocolada através do nº 26974/2016 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Convalidar a resolução nº 01 de 16 de setembro de 2016 que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação – CMEA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de setembro de 2016.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BE7800DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N 1.813/2016

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 24.704/2016;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor DARCI LUIZ BARTH, médico clínico, matrícula nº. 1992001056, de 30 (trinta) dias, de **04/10/2016 a 02/11/2016**, correspondente ao período aquisitivo de *05/10/2009 a 04/10/2014*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/02 e nº 2.309/10.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Alessandro dos Reis Brites
Código Identificador:C1147DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1821/2016

Ramiro Passos Cordeiro, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo nº 4648/2016.

Resolve:

1. DETERMINAR a penalização com a aplicação de sanção prevista no item 7.2, inciso II, do Contrato nº 018/2013.

2. ENCERRAR o presente Processo Administrativo Especial nº 4648/2016.

3. CIENTIFICAR a empresa da decisão.

4. REMETER os autos à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

Gabinete do Secretário de Administração, aos 30 dias do mês de setembro de 2016.

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

GIOVANI DE OLIVEIRA BERNARDINO
Diretor Geral de Gestão de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C4838E78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 3020

INCORPORA O ÍNDICE DE SOLO ADQUIRIDO, A FRAÇÃO DE TERRENO PARA CÁLCULO DE IPTU.

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei incorpora a outorga onerosa do direito de construir acima dos coeficientes de aproveitamento – solo criado, a base de cálculo de IPTU.
Art. 2º O índice adquirido será convertido em fração de terreno somado a área de terreno para fins de cálculo do IPTU.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:469EC77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3021

"ACRESCE, ALTERA E SUPRIME ITENS DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 2586/12."

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido item 5 ao inciso III do anexo III da Lei Municipal nº 2586/12, com a seguinte redação:
ANEXO III
"III – (.....)
(.....)
5 – Taxa de expedição de Alvarás temporário/provisório----------0,50 UPR

Art. 2º Ficam alterados os seguintes itens do anexo III da Lei Municipal nº 2586/12:
IV – (.....)
(.....)
1.4.8. Muro arrimo---------0,05 UPR/m2
1.4.9 – Estudo de Viabilidade urbanística e viabilidade de aprovação de projeto_____1,25 UPR
(.....)
2 – fracionamento/unificação de lotes (por lote)--------0,25 UPR p/un.
(.....)
2.2 – Desmembramento/unificação de glebas (por lote)----------0,25 UPR p/un.
2.3 – Aprovação de condomínio.....0,05 UPR p/un.
IX – (.....)
(.....)
3- Certidão Negativa -------- 0,125 UPR p/un.
4 – requerimento em geral----------0,05 UPR p/un
(.....)
6 – fotocópia_____0.005 UPR p/un.
(.....).
Art. 3° Fica suprimido o item 7.5 do anexo IX da Lei Municipal nº 2586/12, renumerando-se os demais itens.
Art. 4º Fica acrescida a expressão "UPR" em todos os itens do anexo III da Lei Municipal nº 2586/12.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:14E7ECD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3022

"ACRESCE, ALTERA E SUPRIME ITENS DO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 2586/12."

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido item 5 ao inciso III do anexo III da Lei Municipal nº 2586/12, com a seguinte redação:
ANEXO III
"III – (.....)
(.....)
5 – Taxa de expedição de Alvarás temporário/provisório--------0,50 UPR

Art. 2º Ficam alterados os seguintes itens do anexo III da Lei Municipal nº 2586/12:
IV – (.....)
(.....)
1.4.8. Muro arrimo----------0,05 UPR/m2
1.4.9 – Estudo de Viabilidade urbanística e viabilidade de aprovação de projeto_____1,25 UPR
(.....)
2 – fracionamento/unificação de lotes (por lote)--------0,25 UPR p/un.
(.....)
2.2 – Desmembramento/unificação de glebas (por lote)----------0,25 UPR p/un.
2.3 – Aprovação de condomínio.....0,05 UPR p/un.
IX – (.....)
(.....)
3- Certidão Negativa ---------- 0,125 UPR p/un.
4 – requerimento em geral----------0,05 UPR p/un
(.....)
6 – fotocópia_____0.005 UPR p/un.
(.....).
Art. 3° Fica suprimido o item 7.5 do anexo IX da Lei Municipal nº 2586/12, renumerando-se os demais itens.
Art. 4º Fica acrescida a expressão "UPR" em todos os itens do anexo III da Lei Municipal nº 2586/12.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:96D85837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3023

LEI MUNICIPAL Nº 3.023, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE ALVORADA PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020."

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Alvorada, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2020, é fixado de acordo com os seguintes valores:
I – Prefeito: R$ 18.900,00
II – Vice-Prefeito: R$ 12.500,00
III – Secretários Municipais: R$ 11.070,00
§ 1º No caso de substituição do Prefeito, durante seus impedimentos legais, licenças e ausências, o Vice-Prefeito receberá proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no inciso I.
§ 2º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, o Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal.
§ 3º As férias do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais observarão as seguintes regras: I – serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2018; II – serão remuneradas com adicional de um terço calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal; III – as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, serão indenizadas a partir de janeiro de 2021.
§ 4º Na hipótese de o Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal ser servidor do quadro de cargos efetivos do Município, o direito de gozar férias será computado, com o respectivo adicional, com base no valor de seu subsídio mensal, a partir do tempo de serviço registrado em seu histórico funcional, sem aplicação do disposto no § 3º deste artigo.
§ 5º É facultado ao Prefeito, quando for servidor titular de cargo, emprego e função, optar pela sua remuneração de origem.
§ 6º. Nos casos de afastamento do cargo por doença, devidamente comprovada, os agentes políticosperceberão seus subsídios na sua totalidade, dedizidos os valores pagos pelo órgão previdenciário.
§ 7º. Poderá a Mesa Diretora emitir regulamentação para os casos previstos no parágrafo anterior, mediante Resolução de Mesa.
Art. 2º O valor do subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipal será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
Parágrafo único. No ano de 2017, a revisão do subsídio do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais será proporcional ao número de meses computados de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.
Art. 3º O valor do subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito não poderá ser alterado durante a legislatura.
§ 1º A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.
§ 2º O subsídio mensal do Secretário Municipal, além da revisão prevista no art. 2º desta Lei, poderá ser alterado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, mediante solicitação expressa e justificada do Prefeito.
§ 3º. O Vice-Prefeito, quando nomeado Secretário Municipal, poderá optar pelo subsídio de Vice-Prefeito ou de Secretário Municipal.
Art. 4º O Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
Parágrafo único. No caso de o Prefeito, Vice-Prefeito ou Secretário Municipal ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.
Art. 5º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
S Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:7102A4F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3024

LEI MUNICIPAL Nº 3.024, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2020."

SERGIO MACIEL BERTOLDI, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas Atribuições legais, faz saber em cumprimento do Artigo 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Alvorada, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2020, é fixado no valor de R$ 11.070,00 (onze mil e setenta reais).
§ 1º Até o dia 20 de dezembro de cada ano, os Vereadores receberão gratificação natalina em valor equivalente ao seu respectivo subsídio mensal, sendo que poderá ser pago 50% do valor antecipadamente a partir do mês de junho de cada ano.
§ 2º As férias dos Vereadores observarão as seguintes regras:
I – serão gozadas em períodos de 30 dias, a partir de 1º de janeiro de 2018;
II – serão remuneradas com adicional de um terço calculado sobre o valor do respectivo subsídio mensal;
III – as férias equivalentes ao período de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, serão indenizadas a partir de janeiro de 2021.
§ 3º Na hipótese de o Vereador ser servidor do quadro de cargos efetivos do Município, o direito de gozar férias será computado, com o respectivo adicional, com base no valor de seu subsídio mensal, a partir do tempo de serviço registrado em seu histórico funcional, sem aplicação do disposto no § 2º deste artigo.
§ 4º É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:
I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;
II - optar pela sua remuneração de origem.
§ 5º Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência perceberá, além do subsídio, uma indenização à título de verga de representação no valor de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
§ 6º O Vice-Presidente ou Secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor mensal previsto no § 5º deste artigo.
Art. 2º O valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.
§ 1º No ano de 2017, a revisão do subsídio dos Vereadores será proporcional ao número de meses computados de janeiro até o mês da revisão geral anual dos servidores do município.
§ 2º Na hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.

§3º. Caso não ocorra a revisão geral anual dos servidores poderá o Poder Legislativo adotar um índice para que seja aplicado na revisão dos subsídios, a critério da Mesa Diretora.
Art. 3º O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.
Parágrafo único. A revisão prevista no art. 2º desta Lei não é considerada como alteração de valor do subsídio mensal, limitando-se a assegurar a irredutibilidade da remuneração, em relação ao valor de origem.
Art. 4º A ausência injustificada de Vereador às sessões ordinárias, nos termos do Regimento Interno, determinará o desconto do valor de seu subsídio mensal, correspondente a um oitavo do valor do subsídio por ausência.
Art. 5º O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal, gratificação natalina e adicional de férias, nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.
Art. 6º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.
Art. 7º Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.
§ 1º No caso de o Vereador ser titular de cargo efetivo, a contribuição será feita para o respectivo Regime Próprio de Previdência Social, observadas a regras da legislação previdenciária aplicável ao caso.
§ 2º Na hipótese do inciso I do § 4º do art. 1º desta Lei, havendo acúmulo de remuneração, o Vereador contribuirá, observada a respectiva legislação previdenciária:
I – para o Regime Geral da Previdência Social, com incidência sobre o valor do subsídio mensal pago pela Câmara;
II – para o Regime Próprio de Previdência Social, com incidência sobre o valor da sua remuneração de origem.
Art. 8º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2017, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publique-se

RAMIRO PASSOS CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:4B76BE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 033/2016 - RETIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva de carpinteiro, eletricista, pedreiro, hidráulico, soldador, pintor, serviços gerais e carregador, com fornecimento de ferramentas e equipamentos- SMED. **Nova data** da disputa de preços: **14 de outubro de 2016**, às **14horas. Edital retificado na integra:** site *http://transparencia.alvorada.rs.gov.br/*; e no portal *www.pregaoonlinebanrisul.com.br*. **Informações:** Fone (51) 3044.8563.
E-mail: *licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br*.

SERGIO MACIEL BERTOLDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:CEFA551E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araricá
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2016
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI Nº 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de serviços técnicos para assessoria em Licenciamento Ambiental, conforme proposta e Descrição Sintética do Licenciador Ambiental.
VALOR R$.5.000,00 (Cinco mil reais).
CONTRATADA: **TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI – EPP.**
CNPJ: 19.425.605/0001-52.
ARARICÁ, 29 de Abril de 2016.

SERGIO DELLIAS MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:69B7EA8C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2016 – Contratado: **TROMBINI PROJETOS E EXECUÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 19.425.605/0001-52.
Objeto: Contratação de serviços técnicos para assessoria em Licenciamento Ambiental, conforme proposta e Descrição Sintética do Licenciador Ambiental.
Prazo/vigência: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ .5.000,00 (Cinco mil reais).
Data: 29 de Abril de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:EF62FDF2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araricá
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 028/2016
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI Nº 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção e conserto de máquinas, veículos e equipamentos, tendo em vista a urgência destas estarem operando.
VALOR R$ 6.383,61 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais, e sessenta e um centavos).
CONTRATADA: SIMARU COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – ME.
CNPJ: 10.288.610/0001-96
ARARICÁ, 16 de Agosto de 2016.

SERGIO DELLIAS MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:AF06BD60

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2016 – Contratado: **SIMARU COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME** - CNPJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.610/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa para a manutenção e conserto de máquinas, veículos e equipamentos, tendo em vista a urgência destas estarem operando.
Prazo/vigência: 30 dias
Valor: R$.6.383,61 (Seis mil, trezentos e oitenta e três reais, e sessenta e um centavos).
Data: 16 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:044CB15E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araricá
MODALIDADE: DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2016
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI Nº 8.666/1993.
OBJETO: Contratação de empresa para a manutenção e conserto de pneus, tendo em vista a não paralisação dos serviços públicos essenciais, tais como transportes de pacientes da saúde - ambulâncias, transporte escolar, manutenção de vias públicas não pavimentadas, e outros.
VALOR R$ 4.075,00 (Quatro mil, setenta e cinco reais).
CONTRATADA: ANTONIO CESAR GASPAR – ME.
CNPJ: 05.374.282/0001-00.
ARARICÁ, 29 de Agosto de 2016.

SERGIO DELLIAS MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:00727CBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2016 – Contratado: **ANTONIO CESAR GASPAR - ME** - CNPJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.374.282/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa para a manutenção e conserto de pneus, tendo em vista a não paralisação dos serviços públicos essenciais, tais como transportes de pacientes da saúde - ambulâncias, transporte escolar, manutenção de vias públicas não pavimentadas, e outros.
Prazo/vigência: 30 dias.
Valor: R$.4.075,00 (Quatro mil, setenta e cinco reais)
Data: 29 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:EA87651B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araricá
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2016
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI Nº 8.666/1993.
OBJETO: Contratação por empreitada global (material e mão de obra), para fornecimento e instalação de abrigos de passageiros de ônibus (paradas de ônibus) nos locais indicados no projeto, desenho e memorial descritivo.
**VALOR R$.**1.590,00 (Um mil, quinhentos e noventa reais) cada, totalizando R$.7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).
CONTRATADA: AFONSO TOMCZAK – ME.
CNPJ: 18.778.775/0001-58
ARARICÁ, 23 de Agosto de 2016.

SERGIO DELLIAS MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:8D8C1006

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERIÇOS Nº 029/2016 – Contratado: **AFONSO TOMCZAK - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.778.775/0001-58.
Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão de obra), para fornecimento e instalação de abrigos de passageiros de ônibus (paradas de ônibus) nos locais indicados no projeto, desenho e memorial descritivo.
Prazo/vigência: 30 dias
Valor: R$.1.590,00 (Um mil, quinhentos e noventa reais) cada, totalizando R$.7.950,00 (Sete mil, novecentos e cinquenta reais).
Data: 23 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:C57A1F21

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2016 – Contratado: **AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.844.768/0001-04.
Objeto: Contratação de empresa com qualificação técnica conforme a Legislação da ANVISA e CONAMA para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, nos parâmetros que determina a Lei Estadual n° 10.099 de 07/02/1994, do Governo do Rio Grande do Sul, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo/vigência: 01 (um) ano
Valor: **R$.35.760,00** (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta reais).
Data: 05 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:D6996BDF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2015 – Contratado: CONSTRUTORA MÃO CERTA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.739.951/0001-91.
DO PRAZO:
As partes de comum acordo resolvem **PRORROGAR** por mais 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias o referido contrato, passando o novo vencimento para 30 de dezembro de 2016.
Data: 28 de julho de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:9DAE7998

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
1º TERMO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2014 - Contratado:

TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48.

DA PRORROGAÇÃO

Fica por este termo, o referido contrato prorrogado por mais um ano contados da data do seu vencimento em 16 de maio de 2015.

Araricá, 15 de maio de 2015.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:D7E678CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
2º TERMO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2014 - Contratado: TECNOSWEB TECNOLOGIA DE GESTÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 09.310.477/0001-48.

DA PRORROGAÇÃO

Fica por este termo, o referido contrato prorrogado por mais por mais 12 meses, tendo seu vencimento em 16 de maio de 2017.

Araricá, 13 de maio de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:F94E1BF4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
6º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2011 – Contratado: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob N° 07.103.031/0001-17.

DA PRORROGAÇÃO:

Fica prorrogado o referido contrato até 31 de dezembro de 2016.

DO REAJUSTE

O valor vigente fica reajustado para R$.514,15 (Quinhentos e quatorze reais e quinze centavos).

Data: 24 de Agosto de 2016

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:C6EFC18C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
3º TERMO DE ALTERAÇÃO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2013 – Contratado: TOP & SUL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 17.861.853/0001-10.

DA PRORROGAÇÃO

Fica o referido contrato prorrogado por mais um, cujo novo vencimento será de 30 de Junho de 2016.

Data: 15 de Junho de 2015.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:0C3E28E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
4º TERMO DE ALTERAÇÃO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2013 – Contratado: TOP & SUL LTDA inscrita no CNPJ sob n° 17.861.853/0001-10.

DO REAJUSTE

Passa o valor do referido contrato para R$.4.428,32 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos),

DA PRORROGAÇÃO

Fica por este termo, o referido contrato prorrogado por mais seis meses, cujo novo vencimento será 31 de Dezembro de 2016.

Data: 14 de Junho de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:328FDA22

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
4º TERMO DE ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2013 – Contratado: Onze Construtora e Urbanizadora Ltda, inscrita no CNPJ sob n° 08.354.288/0001-04.

DA PRORROGAÇÃO:

As partes de comum acordo resolvem **PRORROGAR**, o referido contrato em mais 01 (hum) ano passando o novo vencimento para 08 de Setembro de 2017.

DO REAJUSTE:

O valor vigente fica reajustado para R$. 36.279,17 (Trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e dezessete centavos).

Data: 08 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:5C45BE4B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2016 – Contratado: **SIMARU COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.288.610/0001-96.

DAS ALTERAÇÕES:

As partes de comum acordo resolvem **ALTERAR**, o referido contrato para a Inclusão das informações necessárias ao contrato, como sendo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: Incluir: " com base no Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo Nº 056/2016, com base na Dispensa Emergencial de Licitação sob o Nº 028/2016.

Data: 02 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:0F0BC8E8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2016.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2016 – Contratado: **ANTONIO CESAR GASPAR - ME** - CNPJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.374.282/0001-00.

DAS ALTERAÇÕES:

As partes de comum acordo resolvem **ALTERAR**, o referido contrato para a Inclusão das informações necessárias ao contrato, como sendo: CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: Incluir: "com base no Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93, tudo de acordo com o processo administrativo Nº 057/2016, com base na Dispensa Emergencial de Licitação sob o Nº 029/2016.

Prazo/vigência: 30 dias.

Data: 05 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:C56A970F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
1º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 002/2014

– Contratado: DNA – COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 93.132.348/0001-13.

DO VALOR ADITADO:

As partes de comum acordo resolvem **ADITAR**, em 25% (vinte cinco por cento) o referido contrato totalizando R$.7.900,00 (Sete mil e novecentos reais).

DA PRORROGAÇÃO:

As partes de comum acordo resolvem **PRORROGAR**, em 12 meses, tendo como novo vencimento o referido contrato em 29 de abril de 2016.

Data: 28 de Abril de 2015.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:FA3A91EE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

2º TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 002/2014

– Contratado: DNA – COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 93.132.348/0001-13.

DA PRORROGAÇÃO:

As partes de comum acordo resolvem **PRORROGAR**, em 8 meses, tendo como novo vencimento deste em 29 de Dezembro de 2016.

Data: 28 de Abril de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:8F6E3A74

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 008/2016 – Contratado: **DISTRIBUIDORA VALE DO ASTRO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.968.716/0001-38.

Objeto: Aquisição de produtos alimentícios para a merenda escolar – EMEF'S e EMEIS e outros para a Ação Social.

Prazo/vigência: 01 (um) ano.

Valor: R$. 452.537,00 (Quatrocentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e sete reais).

Data: 15 de Agosto de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:CD8DDA0F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araricá

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2016

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI Nº 8.666/1993.

OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016.

VALOR R$.162.383,57 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

CONTRATADA:

1) ANDRÉ PUFAL PINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.189.700-10 com o extrato de DAP RS431990103011240000000291;

2) CHARLES DANIEL LANZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.611.980-00 com o extrato de DAP RS431990103011240000000308;

3) DELCI MULLER DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 656.904.430-34 com o extrato de DAP RS430087703010921000000012;

4) ERINEU EDMUNDO MAUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.619.030-34 com o extrato de DAP RS430087703010921000000001;

5) FRANCISCO ADEMAR BERTUOL BOFF, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.268.950-72 com o extrato de DAP RS430087703010921000000023;

6) LEONARDO DEBEROFSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.580.500-48 com o extrato de DAP RS431990103011240000000389;

7) MARCIA INÊS GEYER, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.844.780-49 com o extrato de DAP RS430087703010921000000034;

8) NELSON RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.721.080-72 com o extrato de DAP RS431990103011240000000253;

9) PAULO MOLINARI, inscrito no CPF/MF sob o nº 923.859.070-20 com o extrato de DAP RS431190103011240000000461;

10) RONI RECH, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.850.970-68 com o extrato de DAP RS431990103011240000000305;

11) SILVANA D'AVILA BARBIERE, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.392.290-15 com o extrato de DAP RS430087703010921000000036;

12) WALTER GASSNER, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.877.230-04 com o extrato de DAP RS 432120403021260000000531;

13) WENDOLINO AUGUSTO MOLZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.346.950-20 com o extrato de DAP RS430087703010921000000040;

14) MARIO ARNO KONRAD, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.466.250-20 com o extrato de DAP RS430087703010921000000026.

ARARICÁ, 08 de Setembro de 2016.

SERGIO DELLIAS MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:3CDFF99F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 009/2016 – Contratado:

1) ANDRÉ PUFAL PINTO, inscrito no CPF/MF sob o nº 610.189.700-10 com o extrato de DAP RS431990103011240000000291;

2) CHARLES DANIEL LANZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 937.611.980-00 com o extrato de DAP RS431990103011240000000308;

3) DELCI MULLER DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 656.904.430-34 com o extrato de DAP RS430087703010921000000012;

4) ERINEU EDMUNDO MAUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 558.619.030-34 com o extrato de DAP RS430087703010921000000001;

5) FRANCISCO ADEMAR BERTUOL BOFF, inscrito no CPF/MF sob o nº 187.268.950-72 com o extrato de DAP RS430087703010921000000023;

6) LEONARDO DEBEROFSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.580.500-48 com o extrato de DAP RS431990103011240000000389;

7) MARCIA INÊS GEYER, inscrito no CPF/MF sob o nº 416.844.780-49 com o extrato de DAP RS430087703010921000000034;

8) NELSON RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.721.080-72 com o extrato de DAP RS431990103011240000000253;

9) PAULO MOLINARI, inscrito no CPF/MF sob o nº 923.859.070-20 com o extrato de DAP RS431190103011240000000461;

10) RONI RECH, inscrito no CPF/MF sob o nº 408.850.970-68 com o extrato de DAP RS43199010301124000000305;
11) SILVANA D'AVILA BARBIERE, inscrito no CPF/MF sob o nº 571.392.290-15 com o extrato de DAP RS43008770301092100000036;
12) WALTER GASSNER, inscrita no CPF/MF sob o nº 246.877.230-04 com o extrato de DAP RS 43212040302126000000531;
13) WENDOLINO AUGUSTO MOLZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 320.346.950-20 com o extrato de DAP RS43008770301092100000040;
14) MARIO ARNO KONRAD, inscrito no CPF/MF sob o nº 587.466.250-20 com o extrato de DAP RS43008770301092100000026.
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2016.
Prazo/vigência: até 11/01/2017.
Valor: R$.162.383,57 (Cento e sessenta e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos).
Data: 08 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:972F3E1D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
1° TERMO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DOSUL E O MUNICÍPIO DE ARARICÁ. – Contratado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 05.885.797/0001-75.
Prazo/vigência: Termo inicial em **23/04/2014** e Termo final em **22/04/2015.**
Data: 21 de abril de 2014.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:D3123763

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
2° TERMO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DOSUL E O MUNICÍPIO DE ARARICÁ. – Contratado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 05.885.797/0001-75.
Prazo/vigência: Termo inicial em **23/04/2015** e Termo final em **22/04/2016.** Data: 21 de abril de 2015.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:60C131DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
3° TERMO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONVÊNIO DE MÚTUA COLABORAÇÃO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DOSUL E O MUNICÍPIO DE ARARICÁ. – Contratado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 05.885.797/0001-75.
Prazo/vigência: Termo inicial **23/04/2016** e Termo final em **22/04/2017.**
Data: 21 de abril de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:A7DCD610

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2016 – Contratado: **CTM VAZ & CIA LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob n° 20.432.245/0001-03.
Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão de obra), para a REFORMA DA COBERTURA – UBS DOM INÁCIO DE LOYOLA, de acordo com memória de cálculo, memorial descritivo, cronograma físico – financeiro, planilha orçamentária e projeto técnico.
Prazo/vigência: 30 dias.
Valor: R$.6.255,00 (Seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
Data: 05 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Belenice Adelaide Backes
Código Identificador:9CC0F045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº85/2016.
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: LUZES&DECOR (CNPJ nº 19.786.366.942/0001-75).
Objeto: Aquisição de materiais para o natal.
Dotação Orçamentária**:**
5205 (313) 2.004 3.3.90.30, 7148 (316) 2.041 3.3.90.39.
Valor Contratual: R$ 6.422,00 (Seis mil quatrocentos e vinte e dois reais).
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 24/2016.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:251AA38D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº86/2016.
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratado: NT LUIZE (CNPJ sob nº 93.577.427/0001-38).
Objeto: Aquisição de materiais para o natal.
Dotação Orçamentária**:**
5205 (313) 2.004 3.3.90.30, 7148 (316) 2.041 3.3.90.39.
Valor Contratual: R$ 2.262,00 (Dois mil duzentos e sessenta e dois reais).
Vinculado ao Pregão Presencial n.º 24/2016.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:0619DDB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037-2016

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã-RS, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Presencial nº 037-2016, que objetiva a contratação de empresa para efetuar o fornecimento de equipamentos de informática, a empresa

vencedora, nos itens 01 e 02 é DVNET SOLUÇÕES E INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 12.729337/0001-13, no valor total global de R$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); que, conforme adjudicação e parecer jurídico em perfeita legalidade, obedecidas em especial os preceitos das Leis Federal 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Municipal 2.636/2011.

COTIPORÃ, 30 de setembro do ano de 2016.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:563B67FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATOS REALIZADOS EM SETEMBRO DE 2016

Contrato Administrativo n.º 163, de 05 de setembro de 2016.
Ref: Pregão Presencial nº 035/2016
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ nº 61.198.164/0001-60
Objeto: fornecimento de seguros para veículos da frota municipal
Valor Total: R$ 5.460,00
Validade: 12 meses

Contrato Administrativo n.º 164, de 05 de setembro de 2016.
Ref: Pregão Presencial nº 035/2016
Contratada: Gente Seguradora S. A.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
Objeto: fornecimento de seguros para veículos da frota municipal
Valor Total: R$ 5.460,00
Validade: 12 meses

Contrato Administrativo n.º 165, de 06 de setembro de 2016.
Ref: Pregão Presencial nº 036/2016
Contratada: Comércio e Representações Mattielo Ltda
CNPJ nº 88.245.485/0001-24
Objeto: fornecimento de larvicida biológico BTI
Valor Total: R$ 20.960,00
Validade: 30 dias

Contrato Administrativo nº 166 de 08 de setembro de 2016
Ref. Dispensa de Licitação nº 069/2016
Contratada: CONJEL Soluções Elétricas Ltda ME
CNPJ nº 06.216.874/0001-67
Objeto: Serviços de conserto do Caminhão de placas INV 7791 e Ambulância Citroen de placas ITP 2583.
Valor Total: R$ 2.931,00
Validade: 05 dias

Contrato de Credenciamento n.º 167, de 14 de setembro de 2016.
Ref: Chamamento Público nº 002/2016
Contratada: Associação Beneficente São José
CNPJ nº 87.093.605/0007-48
Objeto: credenciamento para prestação de serviços de exames laboratoriais de acordo com a tabela SUS
Validade: 12 meses

Contrato Administrativo nº 168, de 15 de setembro de 2016
Ref. Dispensa de Licitação nº 070/2016
Contratada: Edson Rodrigo Grando
CNPJ nº 17.990.487/0001-08
Objeto: contratação de brinquedos infláveis para o dia 12/10/16 em comemoração ao Dia da Criança
Valor Total: R$ 2.690,00
Validade: 17/10/2016

Contrato Administrativo nº 169, de 15 de setembro de 2016
Ref. Dispensa de Licitação nº 071/16
Contratada: Juliano Rodrigues Ferreira ME
CNPJ nº 18.385.279/0001-34
Objeto: fornecimento de peças para conserto do Caminhão Iveco, de placas IUW 3984
Valor Total: R$ 7.990,00
Validade: 10 dias

Contrato Administrativo nº 170, de 16 de setembro de 2016
Ref. Dispensa de Licitação nº 072/2016
Contratada: G3 Distribuidora de Materiais de Escritório Ltda ME
CNPJ nº 15.504.163/0001-89
Objeto: fornecimento de móveis para a sala do Serviço de Inspeção Municipal - SIM
Valor Total: R$ 1.939,00
Validade: 30 dias

Contrato Administrativo nº 171, de 23 de setembro de 2016.
Ref. Tomada de Preços nº 016/2016
Contratada: Indústria e Comércio Longhi Ltda ME
CNPJ nº 05.064.0003/0001-02
Objeto: contratação de empresa para fornecimento de móveis para Unidade Básica de Saúde Central.
Valor Total: R$ 9.294,00
Validade: 45 dias

Contrato Administrativo nº 172-2016, de 27 de setembro de 2016.
Ref. Pregão Presencial nº 038/2016
Contratada: ARDEP Com. Mat. Hidráulico Ltda EPP
CNPJ: 05.031.878/0001-08
Objeto: fornecimento de tubos de PVC PBA DN50 e demais materiais para construção de rede na ETE.
Valor Global: R$ 7.424,00
Validade: 20 dias

Contrato Administrativo nº 173, de 30 de setembro de 2016.
Ref. Dispensa de Licitação nº 073/2016
Contratada: Oficina de Radiadores Lottici Ltda ME
CNPJ nº 72.422.835/0001-40
Objeto: aquisição de um radiador novo para Ambulância Citroen, de placas ITP 2583
Valor: R$ 1.300,00
Validade: 08 dias

Contrato Administrativo nº 174, de 30 de setembro de 2016.
Ref. Pregão Presencial nº 037/2016
Contratada: DVNET Soluções e Informática Ltda
CNPJ nº 12.729.337/0001-13
Objeto: fornecimento de equipamentos de informática, itens 01 e 02.
Valor Global: R$ 17.400,00
Validade: 30 dias

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:ACB8E813

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS REALIZADOS EM SETEMBRO 2016

Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012, de 15 de abril de 2016.
Contratada: Roberto Frizon ME
CNPJ nº 05.671.878/0001-72
Objeto: reajuste de valores unitários nas recargas de gás GLP
Valor R$ 71,00 p/recarga de gás P13 e de R$ 293,00 p/recarga de gás P45
Vinculado ao Pregão Presencial nº 011/2016

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 269, de 01 de outubro de 2013
Contratada: Fundação Educacional União da Serra.
CNPJ nº 88.676.382/0001-19
Objeto: prorrogação de prazo e reajuste
Valor Mensal R$ 1.409,18
Validade: 12 meses
Vinculado ao Pregão Presencial nº 025/2013

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 270, de 01 de outubro de 2013

Contratada: Rádio Comunidade Princesa dos Vales FM Ltda.
CNPJ nº 91.113.399/0001-72
Objeto: prorrogação de prazo e reajuste
Valor Mensal R$ 1.217,01
Validade: 12 meses
Vinculado ao Pregão Presencial nº 025/2013

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 231, de 23 de setembro de 2014.
Contratada: Zombie Educacional e Cultural Ltda ME
CNPJ nº 18.541.356/0001-06
Objeto: prorrogação de prazo e reajuste de valores
Valor Mensal R$ 1.867,00
Validade: 12 meses
Vinculado ao Pregão Presencial nº 029/14.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116, de 15 de junho de 2016.
Contratada: Const. e Incorporadora Bonatto Eireli EPP
CNPJ nº 06.044.279/0001-91
Objeto: acréscimo e supressão de valores na obra de adequações na ETE.
Valor do Acréscimo R$ 5.368,78
Valor da supressão R$ 1.575,24
Valor Total da Obra R$ 71.947,00
Vinculado a Tomada de Preços nº 010/2016

Primeiro Termo ao Contrato n.º 132, de 29 de junho de 2016.
Contratada: Poços Artesianos A. M. Jacumel Ltda EPP
CNPJ nº 07.813.350/0001-16
Objeto: prorrogação de prazo para conclusão serviços de perfuração de poço artesiano
Validade: 15 dias
Vinculado ao Pregão Presencial 021/2016

Primeiro Termo ao Contrato n.º 133, de 29 de junho de 2016.
Contratada: Via Sul Terceirização de Serviço Ltda ME
CNPJ nº 17.856.392/0001-98
Objeto: prorrogação de prazo para conclusão da pavimentação da Av. Independência, lado leste.
Validade: 60 dias
Vinculado a Tomada de Preços nº 008/2016.

Quinto Termo Aditivo Supressivo ao Contrato nº 321, de 28 de novembro de 2013.
Contratada: Tecnosweb Tecnologia de Gestão Ltda
CNPJ nº 09.310.477/0001-48
Objeto: supressão do Sistema de Controle Interno
Valor Mensal R$ 375,44
Vinculado a Tomada de Preços nº 012/13

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:49A4CB17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 081-2016

Distrato ao Contrato nº 081, de 19 de abril de 2016.
Distratada: Karen Sabrina Tres
CPF nº 039.124.950-92
Objeto: rescisão do contrato
Vinculado ao PSS nº 021/16 – Agente Comunitário de Saúde

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:E70CFAC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 25/2016

Dispensa Por Justificativa n.º 25/2016
Contratada: Drogaria Pavéglio Ltda
CNPJ n.º 88.990.213/0001-59
Objeto: Aquisição de medicamentos para paciente internado no Hospital Municipal Dr. Pedro Calil.
Embasamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal 8.666/93.
Valor Contratado: R$ 4.210,45 (Quatro mil e duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos).

Formigueiro, 03 de outubro de 2016.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:EBDBEA00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2016

Pregão Presencial n.º 49/2016 – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é aquisição de lâminas e parafusos para Motoniveladoras do DMER, no horário das 14h00min, do dia 14 de outubro de 2016. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 03 de outubro de 2016.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:C20530AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2016

Pregão Presencial n.º 50/2016– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é aquisição de ar condicionados e aquecedores da Emenda Parlamentar, no horário das 09h00min, do dia 14 de outubro de 2016. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br, das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 03 de outubro de 2016.

GILDO BENJAMIN BORTOLOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Guazina da Costa
Código Identificador:6A1C15BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CARTA CONVITE Nº 011/2016 -REABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CARTA CONVITE Nº 011/2016
REABERTURA

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 07 de Outubro de 2016, na sala de reuniões da

Prefeitura Municipal, sita à BR-116, Km 216, nº 7837, Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidas os envelopes de Documentação e Proposta Financeira relativas a REABERTURA Carta Convite nº 011/2016, tendo por finalidade a Contratação de Empresa Prestadora de Serviços Profissionais de Oficina de Teatro (criança e adolescente), Oficina para adolescente e Oficina para Mulher, atendidas pelo CRAS. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 7h30min às 11h30min e das 13h00min ás 17h00min em Segunda e terça-feira e de Quarta-feira à Sexta-feira das 7h00min às 13h00min, ou pelo fone 0xx51-3569-1455, cópias do Edital poderão ser extraídos no site
www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes

Morro Reuter/RS, 30 de Setembro de 2016.

ADAIR RICARDO BOHN
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:D6A19F16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO OU FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **10:00 horas,** do **dia 17/10/2016,** na Prefeitura Municipal, realizar-se-á a **Tomada de Preços nº 007/2016**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE E A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE PIRATINI.** Maiores informações serão prestadas pelo fone/ (53) 99029836 3257-1200, ramal 206 ou
licitacao@prefeiturapiratini.com.br ou
contrato.piratini@gmail.com

Piratini, 30 de setembro de 2016.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Comissão de Julgamento de Licitações

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:0364119E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 001/2016 – Primeiro Aditivo ao Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 024/2016
CONTRATADO: FÁBIO DE ANDRADE LINASSI ME – CNPJ: 09.219.009/0001-62
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis.
ADITIVO: O item "010- açúcar cristalizado", da Cláusula Primeira do contrato originário, fica aditado na quantidade de 625 pacote, e reajustado em seu valor, devido a reequilíbrio financeiro, passando de R$ 4,57 para R$ 5,09 por pacote.
VALOR TOTAL: R$ 3.181,25

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:CB84A7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.700, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominado de Estrada **"Celso Luiz Dõrr (Lui)"**, na localidade de Cantagalo, o trecho que inicia no cunhal da Estrada Pedro Domingos (Pedro Araibo), próximo à Fábrica de Calçados Dõrr até a divisa com o Município de Rolante, totalizando aproximadamente 6.417 metros, conforme mapa em anexo.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2016.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO CEZAR FREIBERGER DE SOUZA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:32746795

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.701, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito para a legislatura de 2017/2020.

O PREFEITO MUNICIePAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2.º O Prefeito Municipal receberá um subsídio mensal no valor de R$ **15.943,99** (quinze mil novecentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos).

Art. 3.º O Vice-Prefeito receberá um subsídio mensal no valor de R$ **8.211,16** (oito mil duzentos e onze reais e dezesseis centavos).

Art. 4° O substituto legal que, na forma legal, assumir a chefia do Poder Executivo, nos impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Prefeito previsto no artigo 2° desta Lei, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 5.º Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 6.° Ao ensejo do gozo de férias anuais, o Prefeito Municipal e o Vice-Prefeito perceberão o subsídio de forma integral.
Art. 7.° Em licença por motivo de saúde o Prefeito e o Vice-Prefeito receberão integralmente o seu subsídio, devendo o Poder Público, se

necessário, fazer a complementação do benefício previdenciário a que tiver direito.

Art. 8.º Além dos subsídios mensais, o Prefeito e o Vice-Prefeito perceberão, durante toda a legislatura, no mês de dezembro de cada ano, mais um subsídio igual ao vigente naquele mês.

Art. 9.° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1.° de janeiro de 2017.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2016.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO CEZAR FREIBERGER DE SOUZA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:6438854E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.702, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre a fixação do subsídio dos Secretários Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O subsídio dos Secretários Municipais será estabelecido nos termos desta Lei.

Art. 2.º Os Secretários Municipais receberão um subsídio mensal no valor de R$ **6.008,36** (seis mil com oito reais e trinta e seis centavos).

Art. 3.º O subsídio dos Secretários Municipais terá sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Art. 4.° Ao ensejo do gozo de férias anuais, os Secretários Municipais perceberão o subsídio de forma integral.

Art. 5.º Além dos subsídios mensais, os Secretários Municipais perceberão, durante toda a legislatura, no mês de dezembro de cada ano, mais um subsídio igual ao vigente naquele mês.

Art. 6.° As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1.° de janeiro de 2017.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2016.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO CEZAR FREIBERGER DE SOUZA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B2CCA231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 7.703, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

Dispõe sobre o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal para a legislatura 2017/2020.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O subsídio dos Vereadores de Santo Antônio da Patrulha será fixado nos termos desta Lei.

Art. 2.º Os Vereadores de Santo Antônio da Patrulha receberão um subsídio mensal no valor de R$ **5.071,02** (cinco mil com setenta e um reais e dois centavos).

§1.º A ausência de Vereador na ordem do dia de reunião plenária ordinária, sem justificativa legal, determinará um desconto em seu subsídio correspondente a 1/30 de seu subsídio.

§2.º Considera-se, como justificativa legal, para efeitos deste artigo, a aprovação em Plenário dos motivos apresentados para a ausência, sob a forma de requerimento.

§3.º As sessões plenárias extraordinárias, solenes e especiais não serão remuneradas.

§4.° Na sessão legislativa extraordinária, a Câmara Municipal somente deliberará sobre a matéria para a qual foi convocado, vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

Art. 3.º O subsídio do Presidente da Câmara Municipal será no valor de R$ 6.826,46 (seis mil,oitocentos e vinte seis reais e quarenta e seis centavos).

Parágrafo único. O substituto legal que, na forma regimental, assumir a Presidência, nos impedimentos ou ausências do Presidente da Câmara Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio do Presidente previsto neste artigo, proporcionalmente ao período da substituição.

Art. 4.° O subsídio mensal dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal terão sua expressão monetária revisada anualmente, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores do Município.

Parágrafo único. É condição de legalidade para o pagamento do subsídio mensal dos Vereadores a observância dos limites impostos pela Constituição Federal e pela Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5.º O subsídio mensal dos Vereadores será pago normalmente durante os recessos parlamentares, independentemente de convocação de sessão legislativa extraordinária.

Art. 6.º Além dos subsídios mensais, os Vereadores perceberão, durante toda a legislatura, no mês de dezembro de cada ano, mais um subsídio igual ao vigente naquele mês.

Art. 7.° A licença do Vereador por doença, devidamente comprovada, será remunerada integralmente, cabendo ao Legislativo, se for o caso, complementar o valor pago pela instituição previdenciária a que se vincular o Vereador.

Art. 8.º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações consignadas na respectiva Lei Orçamentária.

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 1° de janeiro de 2017.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de setembro de 2016.

ARMINDO FERREIRA DE JESUS
Prefeito Municipal em Exercício

JOÃO CEZAR FREIBERGER DE SOUZA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:77D14764

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 8.567

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso de suas atribuições legais, indica a presença de erro no art. 1º, do Decreto Municipal nº 8.567, de 12 de setembro de 2016, conforme segue:

Onde se lê:
"05:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO"

Leia-se:
"05:00 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA"

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de setembro de 2016.

ANÍBAL MOACIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Noll Martins
Código Identificador:D36BFD1D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2016. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **TEATRO LUZ & CENA LTDA.** Objeto: Contratação de espetáculo teatral "O Caso do Jurandir", apresentação dirigida ao público das famílias participantes do Serviço de Proteção Social Básica, no Auditório da Prefeitura Municipal, com dois espetáculos, sendo um no período da manhã e outro à tarde, no dia 13 de outubro do corrente ano. Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais) pela apresentação do espetáculo. Prazo: O prazo do contrato é determinado, visto que o espetáculo será apresentado no dia 13 de outubro de 2016. Modalidade da Licitação: **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 120/2016.**

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:8D8461D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2016. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratado: **METROBUS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa especializada, fora do município, tendo em vista a complexidade da manutenção, para conserto (incluindo peças e mão de obra) da ambulância UTI DUCATO placa ISJ 7931, da Unidade de Pronto Atendimento – UPA. Valor total do conserto: R$ 18.351,49 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos). Base legal: art. 24, IV da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 13097/2016.

Publicado por:
Manoela Cezimbra Padilha
Código Identificador:2004A7C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 130/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CRONO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-EPP

OBJETO: a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

VALOR:R$ 9.144,63 (Nove mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 10/2016, Lei n.° 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 30 de setembro de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:6D4991C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 131/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP

OBJETO: a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R$ 1.048,00 (Um mil e quarenta e oito reais).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 10/2016, Lei n.° 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 30 de setembro de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:FB2E1DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 132/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: J.C.F MARANA -ME

OBJETO: a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R$ 8.638,63 (Oito mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 10/2016, Lei n.° 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 30 de setembro de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:C708581A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 133/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

OBJETO: a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R$ 1.600,00 (Um mil, seiscentos reais).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 10/2016, Lei n.° 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 30 de setembro de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:9198F67C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 133/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP

OBJETO: a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R$ 1.600,00 (Um mil, seiscentos reais).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 10/2016, Lei n.° 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 30 de setembro de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:38BD26C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 134/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

OBJETO: a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R$ 3.686,94 (Três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos).

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 10/2016, Lei n.° 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 30 de setembro de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:DEDE4394

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 135/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: PRÓ MÉDICO LTDA-ME

OBJETO: a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R$. 1.426,80 (Um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos)

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 10/2016, Lei n.° 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 30 de setembro de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:8C984406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.° 136/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUPARENDI
CONTRATADA: CMED Serviços técnicos e Distribuidora Ltda – ME

OBJETO: a aquisição de equipamentos para a Secretaria de Saúde e Assistência Social.

VALOR: R$. 7.000,00 (Sete mil reais)

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico n° 10/2016, Lei n.° 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tuparendi-RS, 30 de setembro de 2016.

OLAVO OSMAR PAWLAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Luiza Pirocca
Código Identificador:8F7BE445

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **"Contratação de empresa para realização de teste para controle de qualidade do RX, conforme portaria 453/98 e exigidos pela 18ª Coordenadoria em Saúde/Vigilância Sanitária"**, com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 5397/2016, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **FISICAMED - ASSESORIA E CONSULTORIA EM FÍSICA MÉDICA LTDA**.
CNPJ: 06.637.154/0001-75
VALOR: **R$ 700,00** (setecentos reais).

Xangri-Lá, 03 de outubro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:0A3414DA
